



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 41.522.111/0001-45

Av. Manoel Divino, s/n – Centro

CEP: 64.245-000

São José do Divino– Piauí

Fone: (86) 3346-1134 Fax: (86) 3346-1231

e-mail: pmsaojosedodivino@samba.net.br

Decreto N°. 004/2007

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de São José do Divino-PI, em 30/04/2007.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado, no uso de suas atribuições legais e,

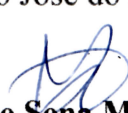
CONSIDERANDO, o art. 7º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

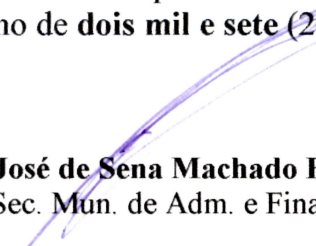
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais, o dia **30 / 04 / 2007** (trinta de abril de dois mil e sete), em virtude das comemorações alusivas ao XV aniversário de Emancipação Política deste Município, permanecendo o fiel cumprimento das atividades dos serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 26 de abril de 2007.


José de Sena Machado
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e sete** (26 / 04 / 2007).


José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manuel Vitorino de Sousa, nº 500 / centro.
CNPJ: 01.612.598/0001-32
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio – PI

PORTARIA Nº 027 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Novo Santo Antônio localizado no Estado do Piauí, e das outras providências.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei Nº 008 de 10 de janeiro de 1997, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do CAE, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:
1 – Titular: Miguel Bezerra de Oliveira
Suplente: Valdemar Pereira de Moura

II – Representante do Poder Legislativo:
1 – Titular: Antonia da Cruz Santos.
Suplente: Demerval Soares da Silva.

III – Representante dos Professores:
1 – Titular: Maria Odete da Rocha Cruz.
Suplente: Maria das Dores Vieira.
2 – Titular: Eliana Maria da Silva
Suplente: José Gomes Fernandes.

IV – Representante dos Pais de Alunos:
1 – Titular: Francisco Elmiro de Andrade Filho.
Suplente: João Pereira Neto
2 – Titular: Reginaldo do Rego de Oliveira.
Suplente: Antonia Neta Rodrigues.

V – Representante da Sociedade Civil:
1 – Titular: João da Cruz de Oliveira.
Suplente: Maria Aparecida Rodrigues dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Novo Santo Antônio, 23 de abril de 2007.

Albertina Pereira Gomes Pessoa
Albertina Pereira Gomes Pessoa
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 41.522.111/0001-45
Av. Manoel Divino, s/n – Centro CEP: 64.245-000 São José do Divino – Piauí
Fone: (86) 3346-1134 Fax: (86) 3346-1231 e-mail: pmsaojosedodivino@samba.net.br

Decreto Nº. 004/2007

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de São José do Divino-PI, em 30/04/2007."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o art. 7º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais, o dia 30 / 04 / 2007 (trinta de abril de dois mil e sete); em virtude das comemorações alusivas ao XV aniversário de Emancipação Política deste Município, permanecendo o fiel cumprimento das atividades dos serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 26 de abril de 2007.

José de Sena Machado
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (26 / 04 / 2007).

José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Carta Convite nº 020/2006 realizada para execução e construção de uma PRAÇA na sede do Município de Monsenhor Hipólito – Piauí conforme Parecer da Comissão Permanente Licitação anexo, e ADJUDICO o seu objeto a empresa CONSTRUTORA CECOL LTDA CNPJ Nº 03.983.490/0001-81 situada à Rua Francisco Prado, 238 na cidade de Teresina - Piauí.

Monsenhor Hipólito (PI) 30 de Junho de 2006

Zenon de Moura Bezerra
ZENON DE MOURA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Gabinete do Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARTA CONVITE Nº 020/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
FIRMA CONTRATADA: CONSTRUTORA CECOL LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, MODALIDADE CARTA CONVITE
VALOR: R\$ 100.813,03 (cem mil, oitocentos e treze reais e três centavos)
OBJETO: Serviços de Construção de Praça Pública na zona urbana.
FONTE DE RECURSOS: Ministério das Cidades/CEF/Prefeitura
Monsenhor Hipólito - PI, 27 de abril de 2007.



Decreto nº 21/2007

São Miguel do Fidalgo (PI), 28 de abril de 2007.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o abono salarial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para todos os servidores desta municipalidade, excluídos os cargos em comissão e os servidores pagos com recursos oriundos exclusivamente da União, referente ao mês de abril de 2007.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto retroagem ao dia 01 de abril de 2007.

Maria Salome da Silva Cronemberger
MARIA SALOME DA SILVA CRONEMBERGER
Prefeita Municipal

e-mail: dom.pi@globo.com e-mail: dom.pi@globo.com e-mail: dom.pi@globo.